

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 25 – Barra do Mendes - Bahia
CNPJ: 13.702.238/0001/00

DECRETO Nº 755/2014.

31 de dezembro de 2014

"Dispõe sobre autorização aos serviços de contabilidade para cancelamento de restos a pagar não processados e dá outras providências."

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Barra do Mendes, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, e Considerando que os **RESTOS A PAGAR** na modalidade **não processados** é ausente de formação do crédito nos termos do inciso III, §3º do artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64;

Considerando que o procedimento de empenho perfaz mera expectativa de crédito, condicionada a liquidação da despesa;

Considerando a não previsibilidade da conclusão (liquidação) dos serviços por parte da empresa e a necessidade da devolução dos recursos provenientes de convênios ao órgão conveniente;

Considerando a exclusiva discricionariedade administrativa para geração de despesas;

Decreta:

Art. 1º Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o cancelamento dos seguintes valores inscritos em Restos a Pagar na modalidade Não Processados:

Parágrafo Único - A relação de "**Restos a Pagar**" NÃO processados está descrito no Anexo Único que é parte integrante do presente Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Barra do Mendes, aos 31 de dezembro de 2014.

Armênio Sodré Nunes

Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
 Rua Álvaro Campos de Oliveira, 25 – Barra do Mendes - Bahia
 CNPJ: 13.702.238/0001/00

ANEXO ÚNICO:
DECRETO Nº 755, DE 31 DE DEZEMBRO 2014

EMPENHO Nº	CREDOR	VALOR	DESCRIÇÃO	MOTIVO DO CANCELAMENTO
216/12	Hélio Gomes de Castro	475,28	Serviços de Assessoria	Serviços não Executados
217/12	Janelucia Souza Rosendo	449,44	Serviços de Assessoria	Serviços não executados
215/12	Vanessa Goemes dos S. Castro	775,28	Serviços de assessoria	Serviços não Prestados
1169/13	Camilo Rodrigues Pereira	250,00	Serviços Advocatícios	Serviços não prestados
3508/13	Cláudio Vitor P. Figueredo	2.140,00	Serviços Advocatícios	Serviços não Prestados
5104/13	Empreiteira de Material de Const.	29.733,55	Construção Quadra de Esporte	Serviços não Prestados
25/13	Maria Rodrigues Sodré	0,90	Pagamento de Pensões	Anulação de Saldo de Empenho
879/13	Pedro Wilas materiais de Const.	600,00	Fornecimento de materiais	Materiais não entregues
452/13	Silva e Matos Construções	531.425,11	Infra Estrutura na Orla do Açude	Serviços não prestados
	TOTAL	565.849,56		

Barra do Mendes, 31 de dezembro de 2014

Armênio Sodré Nunes
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 25 – Barra do Mendes - Bahia
CNPJ: 13.702.238/0001/00

DECRETO Nº 758/2014 - de 31 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a desincorporação do INSS e dá outras providências.

ARMÊNIO SODRÉ NUNES, Prefeito Municipal de Barra do Mendes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º - Fica desincorporado do Passivo Circulante o INSS - Servidores o valor de R\$ **596.842,18 (Quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)** conforme Pedido de Parcelamento de Débitos - PEPAR, na modalidade simplificado.

Parágrafo 1º - O memorial justificativo da desincorporação está descrito no Anexo Único que é parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo 2º - O valor desincorporado do Passivo Circulante será incorporado ao Passivo não Circulante.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Finanças, através do Departamento de Contabilidade autorizado a realizar os ajustes necessários aos lançamentos patrimoniais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2014.

Armênio Sodré Nunes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 25 – Barra do Mendes - Bahia
CNPJ: 13.702.238/0001/00

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 758, de 31 de dezembro de 2014)

MEMORIAL JUSTIFICATIVO DE DESINCORPORAÇÃO DA DIVIDA

DÉBITO:

2.0.0.0.0.0.0.00 - Passivo e Patrimônio Líquido

2.1.0.0.0.0.0.00 - Passivo Circulante

2.1.1.4.0.0.0.00 - Encargos Sociais a Pagar

2.1.1.4.1.0.0.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação

2.1.1.4.1.01.00 - INSS - A PAGAR

2.1.1.4.1.01.01 - INSS - Contribuição Sobre Salários e Remunerações

R\$ 596.842,18

CRÉDITO:

4.0.0.0.0.0.0.0.0 - Variação patrimonial Aumentativa

4.9.0.0.0.0.0.0.0 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

4.9.9.0.0.0.0.0.0 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

4.9.9.9.0.0.0.0.0 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos

4.9.9.9.1.0.0.0.0 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação

4.9.9.9.1.9.9.0.0 - Demais Variações Patrimoniais Aumentativas

Decorrentes de Fatos Geradores Diversos R\$ 596.842,18

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 25 – Barra do Mendes - Bahia
CNPJ: 13.702.238/0001/00

CRÉDITO:

2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Inter-União
2.2.1.4.3.01.00 - INSS A PAGAR
2.2.1.4.3.01.01 - INSS PARCELADO (P) - R\$ 596.842,18

DÉBITO:

2.0.0.0.0.0.0.0 - Passivo e Patrimônio Líquido
2.2.0.0.0.00 - Passivo Não Circulante
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Aumentativas
4.9.9.1.0.0.0.0 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação
4.9.9.1.01.00- Demais Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos R\$ 596.842,18

HISTÓRICO:

Conforme demonstrações contábeis do exercício de 2014, houve cancelamento de depósitos relativo ao INSS no valor de R\$ **596.842,18**, sendo que o mesmo valor foi incorporado na Dívida Fundada do Município.

No exercício de 2014 foi desincorporado do Passivo Circulante e incorporado no Passivo **NÃO** Circulante.

Armênio Sodré Nunes
Prefeito Municipal